



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

A O. Dia ~~me~~ sessão.
Em 23 de 05 de 1999
no Dr. da Juventude
RESIDENTE

P. Lei 04/89. CM.

Súmula: Autoriza a Câmara Municipal de Cambra, a efetuar a doação de uma área de terras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU
PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, através de seu presidente, autorizada a efetuar a DOAÇÃO de uma área de terras - de sua propriedade, medindo 20 x 105 metros, totalizando 2.100 mts², encravada - na transcrição 209 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, à EMPRESA "BISCOITOS JOANOPOLIS LTDA", sítia em nossa cidade, portadora do CGC nº. 77426773/0001-69, de propriedade de Estevan Nassif.

Art. 2º - A área mencionada no art. anterior, deverá ser utilizada única e exclusivamente para a construção de uma indústria de massas alimentícias e biscoitos, não podendo o outorgado, dar outro destino ao terreno concedido.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de um (1) ano para o início das edificações do prédio e de 2 (dois) anos para sua concretização.

Art. 4º O terreno ora doado, fica gravado com a cláusula de inalienabilidade, pelo período de dez (10) anos, a partir da data da lavratura da escritura de doação.

Art. 5º - Não poderá utilizar a área ora doada para fins estranhos ao mencionado no item 2º, nem ceder parte da mesma a quem quer que seja.

Art. 6º - O não cumprimento de qualquer das cláusulas acima mencionadas, implicará em imediata revogação da doação efetuada, revertendo o imóvel ao patrimônio da outorgante, sem qualquer indemnização por benfeitoria.

Art. 7º - Dá-se a presente doação para efeitos fiscais, o valor de NCz\$ 50.00.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, em 22 de maio de 1.989.

~~John~~ Gerald F. Coste
Son of ~~John~~ F. Coste
~~John~~ F. Coste
John Doderf ~~John~~ F. Coste